



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

05 de Abril de 2018 - ANO - XVII. Nº 1437 - Pág 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.001 – SMS (SRP). A Pregoeira do Município de Caucaia/CE no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que em 06 de abril de 2018 às 09h, as empresas participantes do Pregão Presencial Nº 2018.03.06.001-SMS, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS ACONDICIONADOS EM CILINDROS, deverão comparecer na Rua Coronel Correia, nº 1073, Bairro Centro, através de seus representantes credenciados munidos de Procuração Pública, ou particular com firma reconhecida, quando ocorrerá a sessão pública para divulgação do resultado de julgamento de habilitação na forma do ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93. Caucaia/CE, 04 de abril de 2018. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPl.*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03.28.002 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A Secretaria Municipal de TURISMO E CULTURA do Município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2017.05.17.001. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de TURISMO E CULTURA de Caucaia/CE; **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE; **OBJETO:** Locações de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de TURISMO E CULTURA, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.05.17.001, gerenciada pela Secretaria de Saúde de Caucaia/CE; **FAVORECIDO:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 28 de março de 2018. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de TURISMO E CULTURA.

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.26.002 - A Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.26.002**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 16 de abril de 2018 (16/04/2018), às 15:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 04 de abril de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeiro(a).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.09.20.001-10 - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.09.20.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES,

SOLENIIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO, E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.09.20.001, GERENCIADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.131.0095.2.214; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - CONTRATADA: **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS, VALOR GLOBAL: R\$ 1.020,00** (hum mil e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Robson Maciel. ASSINA PELA CONTRATANTE: Kelly Cristina Medeiros Barboza - Ordenadora de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial. Caucaia/CE, 28 de março de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a Presidente da Comissão de Licitação de CAUCAIA – Ce, torna publico o resumo do resultado de julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.22.002-TP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS: AUGUSTO CESAR SILVA SALES – ITAMBÉ, LUIZA MORAES CORREIA TAVORA – CONJUNTO SÃO MIGUEL, MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA – NOVO PABUSSU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, sagrou-se vencedora do certame em epigrafe a empresa: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME**, por ofertar o menor preço global de **R\$ 857.116,08 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oito centavos)**, e que a mesma atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04.03.001 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2017.05.09.002. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Caucaia/CE. **OBJETO:** LOCAÇÕES DE CAMINHÃO TIPO “CARRO PIPA” PARA ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA ARP Nº 2017.05.09.002 - SME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FAVORECIDO:** MÁRCIO RANGEL DA ROCHA ABREU MENEZES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.581,25 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) referente ao LOTE III. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 05 de abril de 2018. MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS – Ordenador(O) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



— PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

Osvaldo Furtado de Oliveira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Regina Marcelino Gonçalves

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Samuel Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.

Jaime Anastácio Verçosa Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 79/2018. Caucaia, 15 de março de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à CE-090, Nº 670, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE:** 1. - Reconhecer nos termos da legislação *suso* mencionadas as dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: Companhia Energética do Ceará – ENEL:** 1) Natureza da Despesa: Fornecimento de energia elétrica, na Unidade de Pronto Atendimento Porte II – UPA Jurema possui endereço localizado a Rua Torreon, S/N, Bairro Potira, Caucaia, CE, CEP 61.650-350, (Nº do cliente 5033197-3); 2) Período de Competência: MAIO/2014, JUNHO/2014, JULHO/2014, OUTUBRO/2017 e DEZEMBRO/2017; 3) Valor da Despesa: R\$ 3.059,85 (três mil e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2018: 0621.10.122.0091.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Recursos Ordinários. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 15 de março de 2018. 3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.**

PORTARIA N.º 80/2018. Caucaia, 15 de Março de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de

Saúde, com sede à CE-090, Nº 670, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE:** 1. - Reconhecer nos termos da legislação *suso* mencionadas as dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: PX3 Construções e Locações Eireli – ME:** 1) Natureza da Despesa: Locação de Veículos. 2) Período de Competência: Dezembro/2017; 3) Valor da Despesa: R\$ 4.900,00(Quatro Mil e Novecentos Reais); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 0621.10.122.0091.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Recursos da saúde – FMS. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 15 de março de 2018. 3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.**

PORTARIA N.º 81/2018. Caucaia, 15 de março de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à CE-090, Nº 670, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE:** 1. - Reconhecer nos termos da legislação *suso* mencionadas as dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: Policlínica Jurema LTDA-ME:** 1) Natureza da Despesa: Prestação de Serviços de exames de imagem. 2) Período de Competência: Dezembro/2017; 3) Valor da Despesa: R\$ 5.106,90(Cinco mil e Cento e Seis Reais e Novena Centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017:



0621.10.302.0014.2266.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 15 de março de 2018. 3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.**

PORTARIA N.º 82/2018. Caucaia, 15 de Março de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à CE-090, N° 670, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE:** 1. - Reconhecer nos termos da legislação *suso* mencionadas as dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: Policlínica Jurema LTDA-ME.** 1) Natureza da Despesa: Prestação de Serviços de exames de audiometria (fonoaudiologia). 2) Período de Competência: Dezembro/2017; 3) Valor da Despesa: R\$ 1.193.21 (Hum Mil Cento e Noventa e Três Reais e vinte e Um Centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 0621.10.302.0014.2266.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 15 de março de 2018. 3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.**

PORTARIA N.º 083/2018. Caucaia, 15 de Março de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à CE-090, N° 670, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE:** 1. - Reconhecer nos termos da legislação *suso* mencionadas as dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: Murilo Alves do Amaral.** 1) Natureza da Despesa: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Correia, nº 1959, salas 140,155 e 190 – Bairro: Centro – Caucaia – CE, para o funcionamento dos setores de Farmácia e das Centrais de Regulação. 2) Período de Competência: Novembro/2017. 3) Valor da Despesa: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 0621.10.122.0091.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Recursos da saúde – FMS. **B) Credor: Murilo Alves do Amaral:** 1) Natureza da Despesa: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Correia, nº 1959, salas 140,155 e 190 – Bairro: Centro – Caucaia – CE, para o funcionamento dos setores de Farmácia e das Centrais de Regulação. 2) Período de Competência: Dezembro/2017. 3) Valor da Despesa: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 0621.10.122.0091.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Recursos da saúde – FMS. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 15 de Março de 2018. 3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.**

PORTARIA N° 084, DE 02 DE ABRIL DE 2018. “CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL REVISORA DE INTERNAÇÕES PSQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS – CRIPI MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que estabelece normas sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.391, de 26 de dezembro de 2002, que regulamenta o controle das

internações psiquiátricas involuntárias e voluntárias; CONSIDERANDO, finalmente a importância de notificar as internações psiquiátricas involuntárias e voluntárias ocorridas nos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde- SUS em Caucaia, para que o Termo de Comunicação e Internação Psiquiátricas Involuntária contenha todas as informações obrigatórias que foram estabelecidas na norma ministerial. **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão Municipal Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias – CRIPI Municipal, para acompanhar as internações no prazo de 72(setenta e duas horas) horas após o recebimento da comunicação pertinente, composta pelos seguintes membros: MALBIA OLIVEIRA ROLIM – ENFERMEIRA; DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA – PSQUIATRA; FRANCI LILIAN CAPISTRANO DA SILVA –TÉCNICA MINISTERIAL; **Art. 2º** - Compete a Comissão: I – Analisar as notificações das Internações Psiquiátricas Involuntária, bem como das voluntárias que se tornam involuntárias até a alta do paciente; II – Acompanhar as internações involuntárias, no prazo de 72(setenta e duas) horas, após o recebimento da comunicação pertinente; III. Realizar entrevistas com o internado, seus familiares ou quem mais for julgado conveniente; IV. Efetuar, até o sétimo dia da internação, a revisão de cada internação psiquiátrica involuntária, e emitir laudo de confirmação ou suspensão do regime de tratamento adotado, remetendo cópia desse documento ao estabelecimento de saúde responsável pela internação, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas; V. Observar e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 e na Portaria GM/MS nº 2.391, de 26 de dezembro de 2002. **Art. 3º** - A Comissão reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de abril de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA N° 085, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 40 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** os Relatórios oriundos da Assessoria Técnica e da Direção do Programa Saúde da Família – PSF, deste Órgão Gestor que notificam ao Titular da Pasta conduta incompatível praticada pelo servidor **BRUNO CANAFÍSTULA TORRES**, nos termos dos artigos 163 e 164 da Lei Complementar N° 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR** à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/PAD para apurar suposta prática de infração disciplinar incurso no art. 140, caput, incisos I, IV, V, XIV da LC N° 01/2009 em desfavor do Servidor, Sr. **BRUNO CANAFISTULA TORRES**, ocupante do cargo/função de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, matrícula nº 35623. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de abril de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA N° 086, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 40 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** os pronunciamentos oriundos da Coordenação dos Programas de Controle de Endemias e Zoonoses do Município constante nos autos do Processo Administrativo nº 15296/2017, que notificam ao Titular da Pasta conduta incompatível praticada pelo servidor, Sr. **JOSÉ NANCELMO JULIÃO BEZERRA**, nos termos dos arts. 163 e 164 da Lei Complementar N° 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR** à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/PAD para apurar suposta prática de infração disciplinar incurso no art. 140, caput, incisos IV, XIV, XVIII da LC N° 01/2009 em desfavor do Servidor, Sr. **JOSÉ NANCELMO JULIÃO BEZERRA**, ocupante da função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº 47499. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de abril de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
URBANA E TECNOLOGIA****TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA - SESUTEC E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS; TENDO COMO INTERVENIENTE A GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AÇÕES NA PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA - SESUTEC, inscrita no CNPJ 07616162000106, com sede a Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, Cigana, Cep: 61.605-170, Caucaia - Ce, neste ato representado pelo Secretário Srº José Diogo Gomes, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 20151156055 e no CPF sob o nº 036.524.163-68, residente e domiciliado nesta cidade; e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS, inscrita no CNPJ 07616162000106, e com sede na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia - Ce, neste ato representada pela secretária social a Srª Danielle Sousa Alexandre Gonçalves, inscrita no RG sob o nº 99002310162 CPF sob o nº 007.644.233-04; tendo como interveniente a Guarda Municipal de Caucaia, órgão integrante da Administração Direta, com sede na rua N Sra dos Prazeres Nº 434 - Prq Soledade, Caucaia-Ceará, representada pelo seu Comandante Francinilton Menezes Dias, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 2003010194440 e no CPF sob o nº 485.484.053-68; vem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente termo de Cooperação Técnica reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, da assistência a mulher em situação de violência doméstica e familiar e das medidas integradas da prevenção; a Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Art. 3º e 5º que são princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais: proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas - colaborar de forma integrada com órgãos da segurança pública, em ações conjuntas que contribuam para a paz social - interagir com a sociedade civil para discussões de soluções problemas e projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança das comunidades - estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio de celebração de convênios ou consórcios com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município); Constituição Federal, Art. 144 § 8º. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a prevenção e combate a violência doméstica; através de ações em forma de cursos ministrados nos elementos sociais (CRAS, Polo) e demais locais que se faça necessária a intervenção para prevenir e combater a violência doméstica; visando garantir a integridade da mulher, colaborar na valorização da autoestima das mesmas e fazer acompanhamento tanto dessas mulheres como de seus dependentes. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES. I) SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA - SESUTEC a) Executar as atividades descritas no Termo de Referência, para parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica; b) Promover os cursos de capacitação (na Lei 11.340 e projetos para as mulheres, que já vem sendo desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Social), em parceria com a Secretaria de desenvolvimento Social; c) Disponibilizar os Guardas solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Social para apoiar e desenvolver as atividades descritas pelo presente Termo de Cooperação Técnica; d) Garantir a plena execução do objeto pactuado. II) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS a) Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do Termo de Cooperação Técnica; b) Garantir a execução do objeto desse Termo de Cooperação, disponibilizando os espaços a serem utilizados para ministração desses cursos; c) Promover curso de capacitação (na Lei 11.340 e projetos para mulheres que já vem sendo desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social), conjuntamente com a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia - SESUTEC; d) Garantir a plena execução do objeto pactuado. III) DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA a) Disponibilizar os Guardas solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento

Social para apoiar as atividades desenvolvidas pelo presente Termo de Cooperação Técnica; b) Garantir a plena execução do objeto pactuado. CLÁUSULA QUARTA - DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram transferência de recursos financeiros públicos entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO PESSOALO pessoal utilizado pelos Partícipes na execução deste Termo, na condição de servidor, empregado ou autônomo, nenhuma vinculação ou direito terão em relação à outra Parte; ficando a cargo exclusivo da respectiva Parte que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os Partícipes. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até o dia 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2020, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado se as Partes assim o desejarem. CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO Havendo interesse das Partes, o presente Termo poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas, instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido o seu objeto acordado entre as Partes. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido, por mútuo consentimento das Partes, a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de (90) noventa dias, ficando as Partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido, ou unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE validade do presente Termo de Cooperação Técnica, fica condicionada a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando de logo, as Partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. Caucaia-CE, 28 de Março de 2018. José Diogo Gomes Francinilton Menezes Dias Danielle Sousa Alexandre Gonçalves TERMO DE REFERÊNCIA. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS Identificar/captar as mulheres que farão parte das turmas em cada CRAS e demais locais de seu interesse de haver o curso; Acompanhar o atendimento dessas mulheres; Estimular a participação comunitária nas ações desenvolvidas; Fortalecer os vínculos comunitários ampliando os acessos as informações; Contribuir com a estrutura física para realização dos cursos; Estimular as mulheres a participação e propagação dos cursos/das ações conjuntas; Articular os serviços existentes para melhor resultado dos cursos e ações desenvolvidas; Promover ações de mobilização comunitária, de participação cidadã, de proteção a vida e de Cultura de Paz. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA - SESUTEC Trabalhar junto a comunidade, orientando e partilhando situações, problemas e soluções; Apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando o melhor atendimento as mulheres na questão da Cultura de Paz, contra a violência; Desenvolver os cursos nos CRAS e onde mais se fizer necessário, para a prevenção e combate a violência doméstica; Auxiliar no atendimento das mulheres participantes do curso e das ações promovidas na prevenção e combate a violência doméstica; Promover ações, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, de mobilização comunitária, de participação cidadã, de proteção a vida e de Cultura de Paz; Abordar de forma lúdica e informativa os temas relacionados as ações específicas a serem definidas. ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL Apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando o melhor atendimento as mulheres na questão da Cultura de Paz, contra a violência; Desenvolver os cursos solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nos CRAS e demais locais indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para combate e prevenção da violência doméstica; Auxiliar no atendimento das mulheres participantes dos cursos, das ações promovidas na prevenção e combate a violência doméstica; Promover ações conjuntas com a Secretaria de Desenvolvimento Social, de mobilização comunitária, de participação cidadã, da proteção a vida e de Cultura de Paz; Abordar de forma lúdica e informativa os temas relacionados as ações específicas a serem definidas.